

PORTARIA Nº 2160/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 136/2024/SDPG, que concedeu teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Guarantã do Norte no período de 29/01/2024 a 27/05/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1110/2024/SDPG, que concedeu teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Guarantã do Norte no período de 28/05/2024 a 31/08/2024; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000009108-5.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Guarantã do Norte no período de 01/09/2024 a 19/12/2024, em razão da reforma do local.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 88a1b7b5

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)